



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.999 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 139.575,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.337 de 01 de setembro de 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1008 MATERIAL DE CONSUMO	34.575,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1008 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.1008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURIDICA	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$ 114.575,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais); superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal